

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 49/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de uniformes, especificamente camisetas, para a equipe da Rede Bem Cuidar da Estratégia Saúde da Família (ESF) Jardim é necessária para assegurar a adequada identificação dos profissionais durante o exercício de suas atividades, padronizar a apresentação da equipe e fortalecer a identidade visual do programa perante a Comunidade.

Os profissionais da Rede Bem Cuidar desenvolvem atividades internas e externas, incluindo atendimentos à população, visitas domiciliares, ações de promoção e prevenção em saúde, campanhas de vacinação, eventos comunitários e demais atividades vinculadas à Atenção Primária à Saúde. Nessas situações, a utilização de uniforme padronizado permite a identificação imediata dos servidores pelos usuários, transmitindo maior segurança, credibilidade e confiança à população atendida.

Além disso, a utilização de camisetas personalizadas com a identidade visual da Rede Bem Cuidar contribui para a divulgação institucional do programa e das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo a imagem da Administração Pública e facilitando o reconhecimento dos profissionais durante as atividades realizadas junto à Comunidade.

A padronização do vestuário também promove maior organização da equipe, reforça o sentimento de pertencimento entre os servidores e evidencia o compromisso da Administração com a valorização dos profissionais que atuam diretamente na prestação dos serviços públicos de saúde. O fornecimento de uniformes adequados demonstra o reconhecimento da importância das atividades desempenhadas, contribuindo para a motivação dos servidores e para a melhoria do ambiente de trabalho.

Dessa forma, a aquisição das camisetas mostra-se necessária para garantir a identificação funcional dos profissionais, fortalecer a identidade institucional da Rede Bem Cuidar, promover maior segurança nas atividades externas, ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e proporcionar melhores condições para a execução dos serviços prestados à população, observando os princípios da eficiência, da publicidade e do interesse público.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) camisetas de malha poliviscose para a uniformização dos servidores do Programa Rede Bem Cuidar da ESF Jardim, insere-se de forma harmônica e coerente no planejamento estratégico e operacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibirubá-RS.

Cumprir destacar que, embora a Lei Federal nº 14.133/2021 preveja o Plano de Contratações Anual (PCA) como um instrumento de adoção facultativa pelos entes municipais, a Gestão Municipal reconhece a sua importância como ferramenta de excelência e eficiência administrativa, encontrando-se em processo de adoção de medidas para a sua futura implementação integral.

A despeito da ausência atual do PCA consolidado, a presente demanda não decorre de atos isolados ou desarticulados, encontrando pleno respaldo no planejamento setorial da pasta da Saúde. A necessidade foi identificada a partir do atendimento às diretrizes do Programa Rede Bem Cuidar, que exige a devida identificação e padronização visual dos profissionais para garantir um atendimento humanizado, seguro e de qualidade à população local.

Ademais, a aquisição foi dimensionada de forma estritamente necessária ao quantitativo de servidores envolvidos (vinte unidades), observando a compatibilidade com as prioridades da



Secretaria Municipal de Saúde. Importa ressaltar que a disponibilização orçamentária para a cobertura desta despesa se dará por meio de repasse mensal efetuado pelo governo estadual no âmbito do programa Rede Bem Cuidar RS, garantindo o respaldo financeiro adequado. Dessa forma, resta demonstrado que a despesa atende ao interesse público e está devidamente alinhada às diretrizes de planejamento e captação de recursos da Administração Municipal de Ibirubá-RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Mauá, 940, Centro, Ibirubá/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.2. A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3. A Contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as normas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.4. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.4.1. Todas as peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excessos de fios de costuras, bem como passamento e dobragem de forma que seja fácil a identificação de seu tamanho, quando necessário.

4.4.2. As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimento nas costuras ou pregas.

4.5. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do item fornecido.

4.6. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do item, sem qualquer ônus para a municipalidade.

4.7. A Contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.8. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento.

4.9. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo, devendo ser substituído de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10. O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente ao da entrega do produto, após aprovação definitiva pelo Fiscal.

4.11. A arte da personalização das camisetas será fornecida pela Secretaria da Saúde, após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção



disponível no mercado, que é justamente a aquisição de camisetas por meio de empresa especializada que atua no mercado. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo realizadas inúmeras cotações, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIKA	TIA TERE	PROMO IMAGEM
01	CAMISETA MANGA CURTA POLIVISCOSE DE ALTA QUALIDADE (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (FRENTE E COSTA). TAMANHOS 16 (02), P (06), M (05), GG (02), XG (02), 2G (03).	67,00	72,00	70,00

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISETA MANGA CURTA POLIVISCOSE DE ALTA QUALIDADE (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (FRENTE E COSTA). TAMANHOS 16 (02), P (06), M (05), GG (02), XG (02), 2G (03).	UNID.	20	67,00	1.340,00
				TOTAL	R\$ 1.340,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, verificou-se que o valor da contratação, pelo menor preço ofertado, é de R\$ 1.340,00 (mil e trezentos e quarenta reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a aquisição de camisetas personalizadas da empresa Alice Fernandes dos Santos Confecções, CNPJ 20.189.814/0001-23, por meio de um processo administrativo de dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fornecer um serviço de qualidade aos cidadãos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em observância às diretrizes estabelecidas no artigo 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento da compra deve contemplar preferencialmente o princípio do parcelamento, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, condicionando essa aplicação à sua viabilidade técnica e à vantagem econômica. No presente caso concreto, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente inviável, justificando-se a adoção de um lote único e indivisível para a aquisição das 20 (vinte) camisetas de malha poliviscose. Tratando-se de um quantitativo total pequeno, a divisão do objeto fracionaria excessivamente a compra, tornando-a desatrativa para o mercado e inviabilizando a logística de fabricação e entrega. Ademais, a concentração da demanda em um único processo e fornecedor evita a dispersão de esforços administrativos e o aumento dos custos operacionais, além de assegurar a padronização exata da tonalidade da malha, da qualidade dos insumos e do acabamento das peças destinadas à uniformização integrada da equipe do Programa Rede Bem Cuidar



da ESF Jardim. Portanto, conclui-se que a gestão de um único processo de compra é a medida mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá-RS.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição das 20 (vinte) camisetas de malha poliviscose para a uniformização dos servidores que atuam no Programa Rede Bem Cuidar da ESF Jardim, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá-RS, objetiva-se alcançar resultados diretos e indiretos voltados à qualificação do atendimento à comunidade. Entre eles, destacam-se a padronização e identificação visual da equipe, facilitando o reconhecimento imediato dos profissionais pelos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e pelos munícipes, bem como o fortalecimento institucional do programa, transmitindo organização, seriedade, profissionalismo e credibilidade nos serviços prestados. A medida também visa a otimizar a comunicação e a segurança durante os atendimentos nas unidades, visitas domiciliares e ações comunitárias, além de promover a valorização profissional e o senso de pertencimento e integração entre os servidores. Por fim, a iniciativa confere maior visibilidade às ações da Secretaria Municipal de Saúde, aproximando os cidadãos dos serviços oferecidos e fortalecendo as diretrizes e estratégias de atenção básica no município. Em síntese, os resultados almejados convergem para a melhoria contínua do acolhimento e da promoção da saúde pública local.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra, na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução — consistente na aquisição de 20 (vinte) camisetas de malha poliviscose para a uniformização dos servidores que atuam no âmbito do Programa Rede Bem Cuidar da ESF Jardim — se mostra possível tecnicamente, fundamentadamente necessária e plenamente alinhada às diretrizes de planejamento, economicidade e eficiência da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá-RS. Diante de todo o exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida. Ressalta-se, contudo, que os aspectos legais da contratação deverão obrigatoriamente passar por análise e emissão de parecer jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, visando assegurar a regularidade formal do procedimento.

Ibirubá/RS, 29 de julho de 2026.

Simone Copini
Técnica de Enfermagem

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário de Saúde

